

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 534-E, DE 2020

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 761, de 29 de julho de 2020

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Análise complementar do projeto "Ensaio sobre estar ali" (Linha FSA: Arranjos Regionais 2016) – Processo: 01416.000568/2020-63.

DECISÃO: A Diretoria Colegiada decidiu por unanimidade ratificar a Deliberação *Ad Referendum* n.º 54-E, de 2020 (SEI 1703695).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Medida Provisória n.º 2.228-1/2001, Lei n.º 11.437/2006, Decreto n.º 6.299/2007, Instrução Normativa ANCINE n.º 125/2015, Resolução de Diretoria Colegiada n.º 5/2002, Resolução de Diretoria Colegiada n.º 59/2014 (Regimento Interno da ANCINE), Regulamento Geral do PRODAV e Chamada Pública BRDE/FSA Arranjos Regionais 2016.

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À SFO, para ciência.



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Clay Araújo Gomes, Diretor(a), Substituto(a)**, em 29/07/2020, às 14:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a) - Presidente, Substituto(a)**, em 29/07/2020, às 14:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Edilasio Santana Barra Junior, Diretor(a), Substituto(a)**, em 29/07/2020, às 14:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1705163** e o código CRC **C9973658**.

DELIBERAÇÃO AD REFERENDUM N.º 54-E, DE 2020

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Análise complementar do projeto "Ensaio sobre estar ali" (Linha FSA: Arranjos Regionais 2016) – Processo: 01416.000568/2020-63.

DECISÃO: Tendo em vista o item 3.1.8 da Resolução de Diretoria Colegiada n.º 5/2002 e o art. 12 do Regimento Interno da ANCINE (Anexo da Resolução de Diretoria Colegiada n.º 59/2014), e considerando a urgência justificada pela iminência do término do prazo para cumprimento da decisão judicial, o Diretor-Presidente Substituto, Alex Braga, e o Diretor Substituto, Vinicius Clay, com base no Despacho n.º 1375-E/2020/SFO (SEI 1703155) e no Despacho n.º 00598/2020/PROC-CHEFE/PFEANCINE/PGF/AGU (SEI 1703714), decidiram *ad referendum* pela aprovação, *sub judice*, da análise complementar.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Medida Provisória n.º 2.228-1/2001, Lei n.º 11.437/2006, Decreto n.º 6.299/2007, Instrução Normativa ANCINE n.º 125/2015, Resolução de Diretoria Colegiada n.º 5/2002, Resolução de Diretoria Colegiada n.º 59/2014 (Regimento Interno da ANCINE), Regulamento Geral do PRODAV e Chamada Pública BRDE/FSA Arranjos Regionais 2016.

ENCAMINHAMENTO: À SFO, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a) - Presidente, Substituto(a)**, em 20/07/2020, às 20:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Clay Araújo Gomes, Diretor(a), Substituto(a)**, em 20/07/2020, às 20:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1703695** e o código CRC **F1512433**.

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 535-E, DE 2020

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 761, de 29 de julho de 2020

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Análise complementar do projeto "Paulércia" (Linha FSA: Arranjos Regionais 2016) – Processo: 01416.000349/2020-84.

DECISÃO: A Diretoria Colegiada decidiu por unanimidade ratificar a Deliberação *Ad Referendum* n.º 55-E, de 2020 (SEI 1705002).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Medida Provisória n.º 2.228-1/2001, Lei n.º 11.437/2006, Decreto n.º 6.299/2007, Instrução Normativa ANCINE n.º 125/2015, Resolução de Diretoria Colegiada n.º 5/2002, Resolução de Diretoria Colegiada n.º 59/2014 (Regimento Interno da ANCINE), Regulamento Geral do PRODAV e Chamada Pública BRDE/FSA Arranjos Regionais 2016.

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À SFO, para ciência.



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Clay Araújo Gomes, Diretor(a), Substituto(a)**, em 29/07/2020, às 14:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a) - Presidente, Substituto(a)**, em 29/07/2020, às 14:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Edilasio Santana Barra Junior, Diretor(a), Substituto(a)**, em 29/07/2020, às 14:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1705164** e o código CRC **A33C3B8F**.

DELIBERAÇÃO AD REFERENDUM N.º 55-E, DE 2020

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Análise complementar do projeto "Paulércia" (Linha FSA: Arranjos Regionais 2016) – Processo: 01416.000349/2020-84.

DECISÃO: Tendo em vista o item 3.1.8 da Resolução de Diretoria Colegiada n.º 5/2002 e o art. 12 do Regimento Interno da ANCINE (Anexo da Resolução de Diretoria Colegiada n.º 59/2014), e considerando a urgência justificada pela iminência do término do prazo para cumprimento da decisão judicial, o Diretor-Presidente Substituto, Alex Braga, e o Diretor Substituto, Vinicius Clay, com base no Despacho n.º 1396-E/2020/SFO (SEI 1704927) e no Despacho n.º 00618/2020/PROC-CHEFE/PFEANCINE/PGF/AGU (SEI 1705001), decidiram *ad referendum* pela aprovação, *sub judice*, da análise complementar com glosas, nos termos do Parecer de Análise Complementar n.º 210-E/2020/SFO/CAC (SEI 1704263).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Medida Provisória n.º 2.228-1/2001, Lei n.º 11.437/2006, Decreto n.º 6.299/2007, Instrução Normativa ANCINE n.º 125/2015, Resolução de Diretoria Colegiada n.º 5/2002, Resolução de Diretoria Colegiada n.º 59/2014 (Regimento Interno da ANCINE), Regulamento Geral do PRODAV e Chamada Pública BRDE/FSA Arranjos Regionais 2016.

ENCAMINHAMENTO: À SFO, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Clay Araújo Gomes, Diretor(a), Substituto(a)**, em 20/07/2020, às 21:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a) - Presidente, Substituto(a)**, em 20/07/2020, às 21:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1705002** e o código CRC **D57650E0**.

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 539-E, DE 2020

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 761, de 29 de julho de 2020

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Prorrogação do prazo da Consulta Pública acerca da Minuta de Alteração da Instrução Normativa ANCINE n.º 125/2015 – Processo: 01416.000315/2020-90.

DECISÃO: A Diretoria Colegiada decidiu por unanimidade ratificar a Deliberação *Ad Referendum* n.º 56-E, de 2020 (SEI 1706962).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Medida Provisória n.º 2.228-1/2001, Lei n.º 13.848/2019, Resolução de Diretoria Colegiada n.º 40/2011, Resolução de Diretoria Colegiada n.º 5/2002 e Resolução de Diretoria Colegiada n.º 59/2014 (Regimento Interno da ANCINE).

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À SEF e à OUV, para ciência.



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Clay Araújo Gomes, Diretor(a), Substituto(a)**, em 29/07/2020, às 14:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a) - Presidente, Substituto(a)**, em 29/07/2020, às 14:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Edilasio Santana Barra Junior, Diretor(a), Substituto(a)**, em 29/07/2020, às 14:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1707547** e o código CRC **63CD097E**.

DELIBERAÇÃO AD REFERENDUM N.º 56-E, DE 2020

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Prorrogação do prazo da Consulta Pública acerca da Minuta de Alteração da Instrução Normativa ANCINE n.º 125/2015 – **Processo:** 01416.000315/2020-90.

DECISÃO: Tendo em vista o item 3.1.8 da Resolução de Diretoria Colegiada n.º 5/2002 e o art. 12 do Anexo da Resolução de Diretoria Colegiada n.º 59/2014 (Regimento Interno da ANCINE), e considerando a urgência justificada pela iminência do encerramento do prazo da Consulta Pública, o Diretor-Presidente Substituto, Alex Braga, e o Diretor Substituto, Vinicius Clay, com base na Proposta de Ação - PA n.º 20-E/2020/SEF (SEI 1702855), no Despacho n.º 289-E/2020/SEF (SEI 1705571) e no pedido das entidades representativas (SEI 1707522), decidiram *ad referendum* pela prorrogação, por 15 (quinze) dias, do prazo anteriormente estabelecido para a Consulta Pública. Adicionalmente, os Diretores determinaram a disponibilização para consulta do Acórdão n.º 721/2019 - TCU - Plenário, complementado pelos Acórdãos n.º 992/2019 e n.º 1.417/2019 - TCU - Plenário, bem como do Acórdão n.º 4.835/2018 - TCU - 2ª Câmara, complementado pelos Acórdãos n.º 12.502/2019 - TCU - 2ª Câmara e n.º 5.948/2020 - TCU - 2ª Câmara, que determina à ANCINE, no prazo de 90 (noventa) dias, a adoção das providências necessárias para o ajuste das normas internas sobre elaboração, apresentação, análise, aprovação e acompanhamento da execução de projetos audiovisuais, em substituição à Instrução Normativa ANCINE n.º 125, de 2015, de modo que, a partir desse novo regulamento, os projetos possam ser acompanhados de forma mais tempestiva, contribuindo mais efetivamente para a qualidade da análise das prestações de contas.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Medida Provisória n.º 2.228-1/2001, Lei n.º 13.848/2019, Resolução de Diretoria Colegiada n.º 40/2011, Resolução de Diretoria Colegiada n.º 5/2002 e Resolução de Diretoria Colegiada n.º 59/2014 (Regimento Interno da ANCINE).

ENCAMINHAMENTO: À SEF e à OUV, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a) - Presidente, Substituto(a)**, em 22/07/2020, às 16:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Clay Araújo Gomes, Diretor(a), Substituto(a)**, em 22/07/2020, às 16:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1706962** e o código CRC **21A373C9**.

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 537-E, DE 2020

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 761, de 29 de julho de 2020

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Medidas para o cumprimento de Liminar relativa ao projeto "**Comida de Santo**" (Linha FSA: Fluxo Contínuo para Televisão 2018 - Modalidade C) – Processo: 01416.019291/2018-28.

DECISÃO: A Diretoria Colegiada decidiu por unanimidade ratificar a Deliberação *Ad Referendum* n.º 57-E, de 2020 (SEI 1706972).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Medida Provisória n.º 2.228-1/2001, Instrução Normativa ANCINE n.º 125/2015, Resolução de Diretoria Colegiada n.º 5/2002, Resolução da Diretoria Colegiada n.º 59/2014 (Regimento Interno da ANCINE), Regulamento Geral do FSA e Chamada Pública BRDE/FSA Fluxo Contínuo - Produção para Televisão 2018 - Modalidade C.

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À SDE e à SFO, para ciência.



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Clay Araújo Gomes, Diretor(a), Substituto(a)**, em 29/07/2020, às 14:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a) - Presidente, Substituto(a)**, em 29/07/2020, às 14:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Edilasio Santana Barra Junior, Diretor(a), Substituto(a)**, em 29/07/2020, às 14:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1707201** e o código CRC **56B8B37B**.

DELIBERAÇÃO AD REFERENDUM N.º 57-E, DE 2020

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Medidas para o cumprimento de Liminar relativa ao projeto "Comida de Santo" (Linha FSA: Fluxo Contínuo para Televisão 2018 - Modalidade C) – Processo: 01416.019291/2018-28.

DECISÃO: Tendo em vista o item 3.1.8 da Resolução de Diretoria Colegiada n.º 5/2002 e o art. 12 do Regimento Interno da ANCINE (Anexo da Resolução de Diretoria Colegiada n.º 59/2014), e considerando a urgência justificada pela necessidade de atendimento da decisão judicial no prazo estabelecido, o Diretor-Presidente Substituto, Alex Braga, e o Diretor Substituto, Vinicius Clay, decidiram *ad referendum* pela aprovação, *sub judice*, da habilitação do projeto "Comida de Santo", nos termos da Análise n.º 1040-E/2019/SDE/CSS (SEI 1435683), do Despacho n.º 270-E/2020/SDE (SEI 1705279) e do Despacho n.º 00616/2020/PROC-CHEFE/PFEANCINE/PGF/AGU (SEI 1707143). Adicionalmente, os Diretores determinaram a adoção das providências necessárias para a análise complementar do projeto, após a conclusão das diligências documentais por parte da proponente.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Medida Provisória n.º 2.228-1/2001, Instrução Normativa ANCINE n.º 125/2015, Resolução de Diretoria Colegiada n.º 5/2002, Resolução da Diretoria Colegiada n.º 59/2014 (Regimento Interno da ANCINE), Regulamento Geral do FSA e Chamada Pública BRDE/FSA Fluxo Contínuo - Produção para Televisão 2018 - Modalidade C.

ENCAMINHAMENTO: À SDE e à SFO, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a) - Presidente, Substituto(a)**, em 22/07/2020, às 13:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Clay Araújo Gomes, Diretor(a), Substituto(a)**, em 22/07/2020, às 13:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1706972** e o código CRC **355912EB**.

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 538-E, DE 2020

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 761, de 29 de julho de 2020

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Análise complementar com primeira liberação de recursos incentivados do projeto "**Perspectivas**" (Salic: 19-0303) – Processo: 01416.007034/2019-24.

DECISÃO: A Diretoria Colegiada decidiu por unanimidade ratificar a Deliberação *Ad Referendum* n.º 58-E, de 2020 (SEI 1707231).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Medida Provisória n.º 2.228-1/2001, Lei n.º 8.685/1993, Instrução Normativa ANCINE n.º 125/2015, Resolução de Diretoria Colegiada n.º 5/2002, Resolução de Diretoria Colegiada n.º 59/2014 (Regimento Interno da ANCINE) e Portaria ANCINE n.º 151-E, de 2020 (SEI 1612963).

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À SFO, para ciência.



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Clay Araújo Gomes, Diretor(a), Substituto(a)**, em 29/07/2020, às 14:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a) - Presidente, Substituto(a)**, em 29/07/2020, às 14:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Edilasio Santana Barra Junior, Diretor(a), Substituto(a)**, em 29/07/2020, às 14:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1707419** e o código CRC **FB922E9F**.

DELIBERAÇÃO AD REFERENDUM N.º 58-E, DE 2020

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Análise complementar com primeira liberação de recursos incentivados do projeto "**Perspectivas**" (Salic: 19-0303) – Processo: 01416.007034/2019-24.

DECISÃO: Tendo em vista o item 3.1.8 da Resolução de Diretoria Colegiada n.º 5/2002 e o art. 12 do Regimento Interno da ANCINE (Anexo da Resolução de Diretoria Colegiada n.º 59/2014), e considerando a urgência justificada pela necessidade de cumprimento da decisão judicial (SEI 1707323), o Diretor-Presidente Substituto, Alex Braga, e o Diretor Substituto, Vinicius Clay, com base no Despacho n.º 1422-E/2020/SFO (SEI 1706328), decidiram *ad referendum*:

- a) aprovar, *sub judice*, a análise complementar;
- b) aprovar a primeira liberação de recursos incentivados do projeto, autorizando, nos termos da Deliberação de Diretoria Colegiada n.º 188-E, de 2020 (SEI 1614937), a movimentação apenas para as etapas de desenvolvimento e pré-produção, considerando que, conforme item 1.4 do Despacho n.º 1422-E/2020/SFO (SEI 1706328), o projeto ainda não concluiu a etapa de produção; e
- c) autorizar, após o término de vigência da Portaria ANCINE n.º 151-E, de 2020 (SEI 1612963), a movimentação dos demais recursos captados.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Medida Provisória n.º 2.228-1/2001, Lei n.º 8.685/1993, Instrução Normativa ANCINE n.º 125/2015, Resolução de Diretoria Colegiada n.º 5/2002, Resolução de Diretoria Colegiada n.º 59/2014 (Regimento Interno da ANCINE) e Portaria ANCINE n.º 151-E, de 2020 (SEI 1612963).

ENCAMINHAMENTO: À SFO, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a) - Presidente, Substituto(a)**, em 22/07/2020, às 15:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Clay Araújo Gomes, Diretor(a), Substituto(a)**, em 22/07/2020, às 15:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1707231** e o código CRC **B3E31352**.

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 543-E, DE 2020

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 761, de 29 de julho de 2020

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Regulamentação do art. 27 da Medida Provisória n.º 2.228-1/2001 – Processo: 01416.005580/2020-64.

DECISÃO: A Diretoria Colegiada, com base na Proposta de Ação n.º 1-E/2020/DIR-EB (SEI 1700275), decidiu por unanimidade pela aprovação da proposta, designando a Secretaria Executiva (SEC) como área responsável pela elaboração da Análise de Impacto Regulatório (AIR), no prazo de 60 (sessenta) dias, observando-se a realização dos procedimentos de consulta prévia ao público externo, na forma de notícias regulatórias e/ou oitivas.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Medida Provisória n.º 2.228-1/2001, Lei n.º 13.006/2014, Resolução de Diretoria Colegiada n.º 59/2014 (Regimento interno da ANCINE) e Resolução de Diretoria Colegiada n.º 81/2018.

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À DIR-EB e à SEC, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a) - Presidente, Substituto(a)**, em 29/07/2020, às 15:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Clay Araújo Gomes, Diretor(a), Substituto(a)**, em 29/07/2020, às 15:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Edilasio Santana Barra Junior, Diretor(a), Substituto(a)**, em 29/07/2020, às 15:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1709789** e o código CRC **C010E65D**.

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 544-E, DE 2020

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 761, de 29 de julho de 2020

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Alteração da composição do Comitê Especial de Pós-Graduação, estabelecida pela Portaria ANCINE n.º 317-E, de 30 de julho de 2019 – Processo: 01416.000257/2011-11.

DECISÃO: A Diretoria Colegiada, com base na Proposta de Ação n.º 10-E/2020/SGI/GRH (SEI 1702070) e no Despacho n.º 186-E/2020/SGI/GRH (SEI 1711553), decidiu por unanimidade pela aprovação nos termos da Minuta de Portaria SEI 1711767.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Medida Provisória n.º 2.228-1/2001, Decreto n.º 9.191/2017, Decreto n.º 9.759/2019, Decreto n.º 9.991/2019, Resolução de Diretoria Colegiada n.º 59/2014 (Regimento Interno da ANCINE) e Resolução de Diretoria Colegiada n.º 68/2015.

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À SGI, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Clay Araújo Gomes, Diretor(a), Substituto(a)**, em 29/07/2020, às 15:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a) - Presidente, Substituto(a)**, em 29/07/2020, às 15:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Edilasio Santana Barra Junior, Diretor(a), Substituto(a)**, em 29/07/2020, às 15:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1709849** e o código CRC **ECE6E96B**.

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 545-E, DE 2020

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 761, de 29 de julho de 2020

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Terceiro reajuste do valor do Contrato Administrativo n.º 05/2017, celebrado com a empresa CTIS TECNOLOGIA S.A., inscrita no CNPJ sob o n.º 01.644.731/0001-32, para a prestação de serviços técnicos especializados na área de Tecnologia da Informação de apoio às atividades de desenvolvimento e sustentação de sistemas bem como o suporte às demandas operacionais da ANCINE, alterando-se o valor global de R\$ 5.037.747,40 (cinco milhões, trinta e sete mil, setecentos e quarenta e sete reais e quarenta centavos) para R\$ 5.248.530,88 (cinco milhões, duzentos e quarenta e oito mil, quinhentos e trinta reais e oitenta e oito centavos), com efeitos financeiros a partir de 17/01/2020 – Processo: 01416.007999/2016-74.

DECISÃO: A Diretoria Colegiada, com base na Proposta de Ação n.º 12-E/2020/SGI/GAD/CGC (SEI 1692318) e na Nota Técnica n.º 44-E/2020/SGI/GAD/CGC (SEI 1692436), decidiu por unanimidade pela aprovação do reajuste nos termos propostos.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Medida Provisória n.º 2.228-1/2001, Lei n.º 8.666/1993, Lei n.º 10.192/2001, Instrução Normativa SEGES/MPDG n.º 05/2017, Resolução de Diretoria Colegiada n.º 59/2014 (Regimento Interno da ANCINE) e Contrato Administrativo n.º 05/2017 (SEI 0433443).

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À SGI, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Edilasio Santana Barra Junior, Diretor(a), Substituto(a)**, em 29/07/2020, às 15:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Clay Araújo Gomes, Diretor(a), Substituto(a)**, em 29/07/2020, às 15:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a) - Presidente, Substituto(a)**, em 29/07/2020, às 15:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1709879** e o código CRC **41456857**.

Referência: Processo nº 01416.007999/2016-74

SEI nº 1709879

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 541-E, DE 2020

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 761, de 29 de julho de 2020

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Código de Conduta Ética da ANCINE – Processo: 01416.001989/2020-10.

DECISÃO: A Diretoria Colegiada, com base na Proposta de Ação - Atos Normativos Internos n.º 1-E/2020/CET (SEI 1619918) e no Despacho n.º 52-E/2020/SEC/CGE (SEI 1666635), decidiu por unanimidade pela instauração de procedimento de consulta interna da minuta de Resolução (SEI 1611903), pelo prazo de 30 (trinta) dias, coordenado pela Ouvidoria-Geral, garantindo-se a ampla participação dos servidores.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Medida Provisória n.º 2.228-1/2001, Decreto n.º 1.171/1994, Decreto n.º 6.029/2006, Lei n.º 12.813/2013, Portaria Interministerial do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e da Controladoria-Geral da União n.º 333/2013, Resolução de Diretoria Colegiada n.º 59/2014 (Regimento Interno da ANCINE) e Resolução de Diretoria Colegiada n.º 92/2019.

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À SEC, à OUV e à CET, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Clay Araújo Gomes, Diretor(a), Substituto(a)**, em 29/07/2020, às 15:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a) - Presidente, Substituto(a)**, em 29/07/2020, às 15:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Edilasio Santana Barra Junior, Diretor(a), Substituto(a)**, em 29/07/2020, às 15:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o



código verificador **1709746** e o código CRC **B18ECA3C**.

Referência: Processo nº 01416.001989/2020-10

SEI nº 1709746

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 548-E, DE 2020

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 761, de 29 de julho de 2020

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Critérios de priorização das análises de contratação e desembolso de projetos audiovisuais financiados com recursos do Fundo Setorial do Audiovisual (FSA) para apresentação ao Comitê Gestor do Fundo Setorial do Audiovisual (CGFSA) – Processo: 01416.002024/2020-36.

DECISÃO: A Diretoria Colegiada decidiu por unanimidade pela manutenção do processo em pauta devido à necessidade de aprofundamento da discussão sobre a matéria.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução de Diretoria Colegiada n.º 59/2014 (Regimento Interno da ANCINE).

AUSÊNCIAS: Não houve.



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Clay Araújo Gomes, Diretor(a), Substituto(a)**, em 29/07/2020, às 15:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Edilasio Santana Barra Junior, Diretor(a), Substituto(a)**, em 29/07/2020, às 15:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a) - Presidente, Substituto(a)**, em 29/07/2020, às 15:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1710519** e o código CRC **9886FA7F**.

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 540-E, DE 2020

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 761, de 29 de julho de 2020

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Alteração da destinação inicial prevista em contrato da obra "**Casa**" (Linha FSA: Prodecine 05/2015) – Processo: 01416.010581/2016-44.

DECISÃO: A Diretoria Colegiada decidiu por unanimidade pela manutenção do processo em pauta devido à necessidade de aprofundamento da discussão sobre a matéria.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução de Diretoria Colegiada n.º 59/2014 (Regimento Interno da ANCINE).

AUSÊNCIAS: Não houve.



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Clay Araújo Gomes, Diretor(a), Substituto(a)**, em 29/07/2020, às 15:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Edilasio Santana Barra Junior, Diretor(a), Substituto(a)**, em 29/07/2020, às 15:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a) - Presidente, Substituto(a)**, em 29/07/2020, às 15:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1709640** e o código CRC **E9F6C56C**.

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 549-E, DE 2020

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 761, de 29 de julho de 2020

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Medidas para o cumprimento de liminar relativa à habilitação do projeto "**Torniquete**" (Linha FSA: Fluxo Contínuo para Cinema - 2018) – Processo: 01416.012144/2018-27.

DECISÃO: A Diretoria Colegiada, com base no Despacho n.º 268-E/2020/SDE (SEI 1703405), no Despacho n.º 282-E/2020/SDE (SEI 1710554) e no Despacho n.º 00693/2020/PROC-CHEFE/PFEANCINE/PGF/AGU (SEI 1713625), decidiu por unanimidade pela aprovação, *sub judice*, da habilitação do projeto, observando-se o posterior cumprimento do item 3.1.3 da respectiva Chamada Pública.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Medida Provisória n.º 2.228-1/2001, Lei n.º 11.437/2006, Decreto n.º 6.299/2007, Resolução de Diretoria Colegiada n.º 59/2014 (Regimento Interno da ANCINE), Regulamento Geral do FSA e Chamada Pública BRDE/FSA Fluxo Contínuo para Cinema - 2018.

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À SDE, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a) - Presidente, Substituto(a)**, em 29/07/2020, às 15:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Clay Araújo Gomes, Diretor(a), Substituto(a)**, em 29/07/2020, às 15:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Edilasio Santana Barra Junior, Diretor(a), Substituto(a)**, em 29/07/2020, às 15:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1710527** e o código CRC **B7EF325E**.

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 546-E, DE 2020

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 761, de 29 de julho de 2020

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Aprovação para captação por leis de incentivo do projeto "24 horas para redecorar" – Processo: 01416.003256/2020-10.

DECISÃO: A Diretoria Colegiada decidiu por unanimidade ratificar a Deliberação *Ad Referendum* n.º 59-E, de 2020 (SEI 1709813).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Medida Provisória n.º 2.228-1/2001, Lei n.º 8.685/1993, Instrução Normativa ANCINE n.º 119/2015, Instrução Normativa ANCINE n.º 125/2015, Resolução de Diretoria Colegiada n.º 5/2002 e Resolução de Diretoria Colegiada n.º 59/2014 (Regimento Interno da ANCINE).

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À SFO, para ciência.



Documento assinado eletronicamente por **Edilasio Santana Barra Junior, Diretor(a), Substituto(a)**, em 29/07/2020, às 14:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Clay Araújo Gomes, Diretor(a), Substituto(a)**, em 29/07/2020, às 14:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a) - Presidente, Substituto(a)**, em 29/07/2020, às 14:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1710502** e o código CRC **10474E68**.

DELIBERAÇÃO AD REFERENDUM N.º 59-E, DE 2020

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Aprovação para captação por leis de incentivo do projeto "24 Horas para redecorar" – Processo: 01416.003256/2020-10.

DECISÃO: Tendo em vista o item 3.1.8 da Resolução de Diretoria Colegiada n.º 5/2002 e o art. 12 do Anexo da Resolução de Diretoria Colegiada n.º 59/2014 (Regimento Interno da ANCINE), e considerando a informação de que existem guias de investimento com vencimento próximo, com base no Parecer Técnico n.º 476-E/2020/SFO/CDI (SEI 1650089) e no Despacho n.º 1417-E/2020/SFO (SEI 1706100), o Diretor-Presidente Substituto, Alex Braga, e o Diretor Substituto, Vinicius Clay, decidiram *ad referendum* pela aprovação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Medida Provisória n.º 2.228-1/2001, Lei n.º 8.685/1993, Instrução Normativa ANCINE n.º 119/2015, Instrução Normativa ANCINE n.º 125/2015, Resolução de Diretoria Colegiada n.º 5/2002 e Resolução de Diretoria Colegiada n.º 59/2014 (Regimento Interno da ANCINE).

ENCAMINHAMENTO: À SFO, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Clay Araújo Gomes, Diretor(a), Substituto(a)**, em 24/07/2020, às 18:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a) - Presidente, Substituto(a)**, em 24/07/2020, às 18:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1709813** e o código CRC **EBD0C81A**.

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 547-E, DE 2020

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 761, de 29 de julho de 2020

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Aprovação para captação por leis de incentivo do projeto "24 horas pra redecorar - 2ª temporada" □ – Processo: 01416.005040/2020-81.

DECISÃO: A Diretoria Colegiada decidiu por unanimidade ratificar a Deliberação *Ad Referendum* n.º 60-E, de 2020 (SEI 1709821).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Medida Provisória n.º 2.228-1/2001, Lei n.º 8.685/1993, Instrução Normativa ANCINE n.º 119/2015, Instrução Normativa ANCINE n.º 125/2015, Resolução de Diretoria Colegiada n.º 5/2002 e Resolução de Diretoria Colegiada n.º 59/2014 (Regimento Interno da ANCINE).

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À SFO, para ciência.



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Clay Araújo Gomes, Diretor(a), Substituto(a)**, em 29/07/2020, às 14:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a) - Presidente, Substituto(a)**, em 29/07/2020, às 14:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Edilasio Santana Barra Junior, Diretor(a), Substituto(a)**, em 29/07/2020, às 14:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1710507** e o código CRC **CA032074**.

DELIBERAÇÃO AD REFERENDUM N.º 60-E, DE 2020

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Aprovação para captação por leis de incentivo do projeto "24 Horas pra redecorar - 2ª temporada" □ – Processo: 01416.005040/2020-81.

DECISÃO: Tendo em vista o item 3.1.8 da Resolução de Diretoria Colegiada n.º 5/2002 e o art. 12 do Anexo da Resolução de Diretoria Colegiada n.º 59/2014 (Regimento Interno da ANCINE), e considerando a informação de que existem guias de investimento com vencimento próximo, com base no Parecer Técnico n.º 796-E/2020/SFO/CDI (SEI 1707114), o Diretor-Presidente Substituto, Alex Braga, e o Diretor Substituto, Vinicius Clay, decidiram *ad referendum* pela aprovação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Medida Provisória n.º 2.228-1/2001, Lei n.º 8.685/1993, Instrução Normativa ANCINE n.º 119/2015, Instrução Normativa ANCINE n.º 125/2015, Resolução de Diretoria Colegiada n.º 5/2002 e Resolução de Diretoria Colegiada n.º 59/2014 (Regimento Interno da ANCINE).

ENCAMINHAMENTO: À SFO, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Clay Araújo Gomes, Diretor(a), Substituto(a)**, em 24/07/2020, às 18:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a) - Presidente, Substituto(a)**, em 24/07/2020, às 18:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1709821** e o código CRC **2B7C49CD**.

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 550-E, DE 2020

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 761, de 29 de julho de 2020

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Análise complementar do projeto "**Homo Brasilis - 2ª temporada**" (Linha FSA: Fluxo Contínuo de Televisão 2018 - Modalidade A) – Processo: 01416.018326/2018-10.

DECISÃO: A Diretoria Colegiada, com base no Despacho n.º 1159-E/2020/SFO (SEI 1680945) e no Despacho n.º 00891/2020/CCRC/PFEANCINE/PGF/AGU (SEI 1713634), decidiu por unanimidade pela aprovação, *sub judice*, da análise complementar, observando-se a condicionante prevista no item 2.1 do Despacho n.º 1159-E/2020/SFO (SEI 1680945).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Medida Provisória n.º 2.228-1/2001, Lei n.º 11.437/2006, Decreto n.º 6.299/2007, Instrução Normativa ANCINE n.º 125/2015, Resolução da Diretoria Colegiada n.º 59/2014 (Regimento Interno da ANCINE), Regulamento Geral do FSA e Chamada Pública BRDE/FSA Fluxo Contínuo de Televisão 2018 - Modalidade A.

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À SFO, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Edilasio Santana Barra Junior, Diretor(a), Substituto(a)**, em 29/07/2020, às 15:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a) - Presidente, Substituto(a)**, em 29/07/2020, às 15:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Clay Araújo Gomes, Diretor(a), Substituto(a)**, em 29/07/2020, às 15:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o



código verificador **1710529** e o código CRC **2F7EB649**.

Referência: Processo nº 01416.018326/2018-10

SEI nº 1710529

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 551-E, DE 2020

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 761, de 29 de julho de 2020

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Análise complementar do projeto "**Designers do Brasil - 2ª temporada**" (Linha FSA: Fluxo Contínuo de Televisão 2018 - Modalidade A) – Processo: 01416.018340/2018-13.

DECISÃO: A Diretoria Colegiada, com base no Despacho n.º 1252-E/2020/SFO (SEI 1689575), no Despacho n.º 1469-E/2020/SFO (SEI 1709004) e no Despacho n.º 00708/2020/PROC-CHEFE/PFEANCINE/PGF/AGU (SEI 1713635), decidiu por unanimidade pela aprovação, *sub judice*, da análise complementar.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Medida Provisória n.º 2.228-1/2001, Lei n.º 11.437/2006, Decreto n.º 6.299/2007, Instrução Normativa ANCINE n.º 125/2015, Resolução da Diretoria Colegiada n.º 59/2014 (Regimento Interno da ANCINE), Regulamento Geral do FSA e Chamada Pública BRDE/FSA Fluxo Contínuo de Televisão 2018 - Modalidade A.

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À SFO, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a) - Presidente, Substituto(a)**, em 29/07/2020, às 15:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Edilasio Santana Barra Junior, Diretor(a), Substituto(a)**, em 29/07/2020, às 15:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Clay Araújo Gomes, Diretor(a), Substituto(a)**, em 29/07/2020, às 15:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o



código verificador **1710530** e o código CRC **3574830C**.

Referência: Processo nº 01416.018340/2018-13

SEI nº 1710530

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 552-E, DE 2020

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 761, de 29 de julho de 2020

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Análise complementar do projeto "**Realizadorxs**" (Linha FSA: Fluxo Contínuo de Televisão 2018 - Modalidade A) – Processo: 01416.018074/2018-11.

DECISÃO: A Diretoria Colegiada, com base na resposta da diligência preparatória (SEI 1710737), considerando a informação da proponente acerca dos efeitos da situação da COVID-19 no orçamento apresentado e, conseqüentemente, na execução do projeto audiovisual, e tendo em conta a formulação de proposta de alteração do projeto, decidiu por unanimidade pela retirada do processo de pauta para realização de nova análise complementar.

Adicionalmente, os Diretores determinaram o encaminhamento do resultado da diligência preparatória (SEI 1710737) à Procuradoria Federal junto à Agência Nacional do Cinema (PF-ANCINE), para efeito de comunicação ao juízo competente, especialmente no tocante à impossibilidade do imediato cumprimento da decisão judicial proferida.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Medida Provisória n.º 2.228-1/2001, Lei n.º 11.437/2006, Decreto n.º 6.299/2007, Instrução Normativa ANCINE n.º 125/2015, Resolução da Diretoria Colegiada n.º 59/2014 (Regimento Interno da ANCINE), Regulamento Geral do FSA e Chamada Pública BRDE/FSA Fluxo Contínuo de Televisão 2018 - Modalidade A.

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À SFO e à PFE, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Edilasio Santana Barra Junior, Diretor(a), Substituto(a)**, em 29/07/2020, às 15:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a) - Presidente, Substituto(a)**, em 29/07/2020, às 15:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Clay Araújo Gomes, Diretor(a), Substituto(a)**, em 29/07/2020, às 15:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1710534** e o código CRC **6C9F685B**.

Referência: Processo nº 01416.018074/2018-11

SEI nº 1710534

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 553-E, DE 2020

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 761, de 29 de julho de 2020

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Solicitação extemporânea de utilização de conta corrente de movimentação em outra instituição bancária do projeto "Amarração do amor (ex-"Canta pra subir")" (Salic: 17-0120) – Processo: 01416.006271/2017-14.

DECISÃO: A Diretoria Colegiada decidiu por unanimidade pela perda de objeto do pedido, uma vez que concluída a execução da etapa de produção do projeto e que o mesmo se encontra em estágio avançado de pós-produção, conforme Despacho n.º 110-E/2020/SFO/CAC (SEI 1707343).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Medida Provisória n.º 2.228-1/2001, Lei n.º 8.685/1993, Instrução Normativa ANCINE n.º 125/2015 e Resolução da Diretoria Colegiada n.º 59/2014 (Regimento Interno da ANCINE)

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À SFO, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Clay Araújo Gomes, Diretor(a), Substituto(a)**, em 29/07/2020, às 15:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Edilasio Santana Barra Junior, Diretor(a), Substituto(a)**, em 29/07/2020, às 15:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a) - Presidente, Substituto(a)**, em 29/07/2020, às 15:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1710538** e o código CRC **91553D9C**.

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 554-E, DE 2020

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 761, de 29 de julho de 2020

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Recurso administrativo interposto contra a Deliberação de Diretoria Colegiada n.º 443-E, de 2020 (SEI 1670792), relativa à autorização de movimentação parcial dos recursos captados do projeto "**Glitter Model - Girl Power Já - Animação**" (Salic: 19-0357) – Processo: 01416.008202/2019-07.

DECISÃO: A Diretoria Colegiada, com base nas alegações formuladas pela Recorrente (SEI 1690445 e 1690446) e no Despacho n.º 1333-E/2020/SFO (SEI 1698937), decidiu por unanimidade pelo provimento do recurso apresentado, considerando a tipologia do projeto e o regime de teletrabalho informado.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Medida Provisória n.º 2.228-1/2001, Lei n.º 8.685/1993, Instrução Normativa ANCINE n.º 125/2015 e Resolução da Diretoria Colegiada n.º 59/2014 (Regimento Interno da ANCINE).

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À SFO, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a) - Presidente, Substituto(a)**, em 29/07/2020, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Edilasio Santana Barra Junior, Diretor(a), Substituto(a)**, em 29/07/2020, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Clay Araújo Gomes, Diretor(a), Substituto(a)**, em 29/07/2020, às 15:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1710549** e o código CRC **0559B249**.

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 542-E, DE 2020

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 761, de 29 de julho de 2020

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: (I) Prorrogação extraordinária do prazo de captação de recursos incentivados e análise da execução parcial; e (II) Liberação de recursos incentivados posterior à primeira liberação do projeto "Os Irmãos Freitas" (Salic: 16-0396) – **Processo:** 01416.001290/2016-65.

DECISÃO: A Diretoria Colegiada decidiu por unanimidade pela manutenção do processo em pauta devido à necessidade de aprofundamento da discussão sobre a matéria.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução de Diretoria Colegiada n.º 59/2014 (Regimento Interno da ANCINE).

AUSÊNCIAS: Não houve.



Documento assinado eletronicamente por **Edilasio Santana Barra Junior, Diretor(a), Substituto(a)**, em 29/07/2020, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a) - Presidente, Substituto(a)**, em 29/07/2020, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Clay Araújo Gomes, Diretor(a), Substituto(a)**, em 29/07/2020, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1709773** e o código CRC **211FE528**.

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 558-E, DE 2020

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 761, de 29 de julho de 2020

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Proposta Orçamentária da ANCINE para o exercício de 2021 (PLOA 2021) – Processo: 01416.005829/2020-31.

DECISÃO: A Diretoria Colegiada, com base na Proposta de Ação - PA n.º 1-E/2020/SGI/GFO/CPR (SEI 1708133) e no Despacho n.º 202-E/2020/SGI (SEI 1711116), decidiu por unanimidade pela aprovação da Proposta Orçamentária da ANCINE para o exercício de 2021 nos termos propostos.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Medida Provisória n.º 2.228-1/2001, Lei n.º 13.848/2019 e Resolução de Diretoria Colegiada n.º 59/2014 (Regimento Interno da ANCINE).

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À SGI, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Edilasio Santana Barra Junior, Diretor(a), Substituto(a)**, em 29/07/2020, às 16:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Clay Araújo Gomes, Diretor(a), Substituto(a)**, em 29/07/2020, às 16:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a) - Presidente, Substituto(a)**, em 29/07/2020, às 16:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1711162** e o código CRC **1359B393**.

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 559-E, DE 2020

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 761, de 29 de julho de 2020

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Proposta Orçamentária do Fundo Setorial do Audiovisual (FSA) para o exercício de 2021 (PLOA 2021) – Processo: 01416.005830/2020-66.

DECISÃO: A Diretoria Colegiada, com base na Proposta de Ação - PA n.º 2-E/2020/SGI/GFO/CPR (SEI 1710624) e no Despacho n.º 201-E/2020/SGI (SEI 1711109), decidiu por unanimidade pela aprovação da Proposta Orçamentária do FSA, referente ao exercício de 2021, nos termos propostos.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Medida Provisória n.º 2.228-1/2001, Lei n.º 11.437/2006 e Resolução de Diretoria Colegiada n.º 59/2014 (Regimento Interno da ANCINE).

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À SGI, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Edilasio Santana Barra Junior, Diretor(a), Substituto(a)**, em 29/07/2020, às 16:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a) - Presidente, Substituto(a)**, em 29/07/2020, às 16:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Clay Araújo Gomes, Diretor(a), Substituto(a)**, em 29/07/2020, às 16:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1711172** e o código CRC **B2E6B992**.

